



SEÇÃO DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO



Despacho DS-3

Sr. Diretor Técnico da Diretoria de serviços.

Solicitamos autorização para aquisição de um protetor de elevador para o carro 164809, modelo TKE Cabina New Art (1201957, 1201961 e 1201965), localizado no prédio sede, para conservação das estruturas internas da cabine.

Essa proteção é necessária por ser um veículo também de transporte de carga, evitando avarias em seus compartimentos como paredes e espelhos, sendo recomendável, portanto, a sua presença no equipamento.

Segue a especificação requerida para aquisição:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Protetor acolchoado para elevador; com dimensões (comprimento: 1,8 m x largura: 1,75 m x altura: 2,4 m); confeccionado em nylon 600 com espuma PAC 20 mm; cor azul marinho; cortes específicos sob medida para desvio do corrimão, dispenser de álcool gel e portinhola.	unidade	1

Ressaltamos a importância dos recortes dos protetores para desvio do corrimão, dispensador de álcool gel e portinhola (1201953 e 1201954).

Ademais, propomos que a empresa escolhida, por meio de empregado designado, efetue as medidas do elevador, principalmente em razão dos recortes necessários, a fim de proporcionar uma maior precisão e adequação do protetor ao equipamento.

A necessidade dessa demanda justifica-se em razão de, no momento, **estarmos sem protetor**, que foi deteriorado pelo uso nas últimas reformas dos andares do prédio Sede, notadamente a do 1º andar do Prédio Sede, sendo esta finalizada no final do ano pretérito.

Segue o DFD da demanda (1201981).

Assim, enviamos o presente, realçando o caráter da imprevisibilidade do estado do protetor após o término de uma obra, a qual se arrastou por um bom período de tempo, como é de conhecimento da Casa.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 02/06/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1197902** e o código CRC **14D63A16**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009194/2025-75

SEI nº 1197902